



Ano Base: 2017

UG Contratante	160085 Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar	Autorização Fornecimento	2017AF000002	Data Emissão	12/06/2017
Gestão Contratante	16085 Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar	Valor	6.722,00	Prazo de Entrega	45
CNPJ UG	14.186.135/0001-06	Mês Autorização	Julho	Data Encerramento	
Nº Processo	PP 135-2016-CBMSC	Nº CIG	811	Prazo de Pagamento	75
Favorecido	02.777.319/0001-53 UNIFORMES GERAIS LTDA	Nº Edital	PP 135-2016-CBMS	Data Cancelamento	
Endereço	ADERBAL RAMOS DA SILVA, 110, SLJ, CENTRO, ASCURRA, 89138000	Telefone	(47) 3383-0377	Situação	Emitida
E-mail	hipolito@tpa.com.br	Código Sigef	2016CT009190		

Item	Descrição Material	Unidade Medida	Nota Empenho	Quantidade	Valor Unitário	Valor Autorizado
00001	Código: 08561-8-032 Marca: - Item: BIBICO AZUL COM FILETE VERMELHO PARA PRACA CBMSC NR 53 / Cobertura tipo bibico	PEÇA	2017NE001024	6,00000	30,00	180,00
00003	Código: 06886-1-006 Marca: - Item: CALÇA SOCIAL FEMININA COR AZUL BMSC N.36 / Calça social feminina padrão CBMSC	PEÇA	2017NE001024	2,00000	48,00	96,00
00004	Código: 09095-6-012 Marca: - Item: CALÇA SOCIAL MASCULINA COR AZUL PETROLEO, TAMANHO 38 / Calça social masculina padrão CBMSC	PEÇA	2017NE001024	57,00000	78,00	4.446,00
00013	Código: 02138-5-068 Marca: - Item: JAQUETA DE TECIDO SOCIAL, COR AZUL N42 / Jaqueta social	PEÇA	2017NE001024	16,00000	125,00	2.000,00
Total:						6.722,00

Observação

AF 250-17-CBMSC

Local de Entrega

Corpo de Bombeiros de São José/Barreiros
Logradouro Rua São José dos Operários, S/N
Bairro Barreiros
Município São José
UF SC CEP 88.113-165
Ponto de Referência

Contratante:

CPF:

**TERMO DE ACEITE DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

A Empresa **UNIFORMES GERAIS LTDA** inscrita no CNPJ nº 02.777.319/0001-53 por intermédio de seu representante legal, **Maruício Kuhnen**, portador(a) da Carteira de Identidade nº RG. **49498525900**, CPF nº **494.985.259-00**, DECLARA, para os fins que se fazem necessários o total conhecimento da Autorização de Fornecimento Nº **2017AF000002**, instituída pelo(a) Pregão Presencial de nº **PP 135-2016-CBMSC**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE BIBICO, BLUSA DE LÃ, CALÇA SOCIAL, CAMISA SOCIAL, GRAVATA HORIZONTAL E VERTICAL E JAQUETA SOCIAL PARA O CBMSC. VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 765.000,00 OBSERVAÇÃO: JÁ FORAM ADQUIRIDOS R\$ 192.112,00 EM ITENS CONSTANTES NA ARP ANTES DA INSERÇÃO NO SIGEF. PORTANTO, O VALOR CADASTRADO É DO SALDO QUE AINDA PODERÁ SER ADQUIRIDO.**, ratificando-a em todos os seus termos e condições, ratifica-se ainda, a(s) especificação(ões) e quantitativo(s) exigidos, bem como o(s) preço(s) apresentado(s) e registrado(s).

DECLARA ainda que:

- a) Recebeu o Termo de Aceite e a Autorização de Fornecimento nº **2017AF000002**, do Pregão Eletrônico nº **PP 135-2016-CBMSC**, do(a) **Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina**, contendo **2** páginas;
- b) Concorde que no prazo prescricional para assinatura do Termo de Aceite de até três dias a contar de seu recebimento, o termo será impresso, assinado e enviado, na mesma data, para o(a) **Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina** em formato PDF, scaneado, para o e-mail **contratos@cbm.sc.gov.br**, ou via FAX **(48) 3665-7615**
- c) Concorde que o prazo de entrega inicia-se-á a partir do primeiro dia útil subsequente a contar da assinatura do Termo de Aceite;

DECLARA por fim, que o presente documento supre a assinatura da respectiva AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, vinculada ao Pregão Eletrônico nº **PP 135-2016-CBMSC**, surtindo efeitos jurídicos a partir desta data.

Florianópolis, 12/06/2017.

Maruício Kuhnen
Representante/Procurador
UNIFORMES GERAIS LTDA

ANEXO “ÚNICO” À AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 250-17-CBMSC

1. QUADRO QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
001	Cobertura tipo bibico	Peça	06	R\$ 30,00	R\$ 180,00
002	Calça social feminina padrão CBMSC	Peça	02	R\$ 48,00	R\$ 96,00
003	Calça social masculina padrão CBMSC	Peça	57	R\$ 78,00	R\$ 4.446,00
004	Jaqueta social	Peça	16	R\$ 125,00	R\$ 2.000,00
TOTAL					R\$ 6.722,00

2. GRADE DE TAMANHOS

F. GRUPO DE TAMANHOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE
001	Cobertura tipo bibico	Único	30
002	Calça social feminina	46	02
003	Calça social masculina padrão CBMSC	42	15
		44	22
		46	17
		48	02
		50	01
004	Jaqueta social	42	01
		50	03
		52	08
		56	02
		60	02
TOTAL			105

3. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Item 1 - Cobertura tipo bibico:

2.1. tecido e complementos: conforme especificação nos itens 2.1.1 a 2.1.19

2.1.1. embalagem: as peças deverão vir em embalagens plásticas lacradas com identificação da empresa fornecedora e tamanho da peça. Estas por sua vez em caixas de papelão próprio para este fim.

2.1.2. amostras: sob pena de desclassificação a vencedora deverá entregar obrigatoriamente uma amostra nº 56 confeccionada dentro dos padrões solicitados em até 08 (oito) dias após a lavratura da ata da sessão de pregão.

2.1.3. bibico social em tecido Oxford na cor azul padrão CBMSC, forrado e entretelado internamente. Aba em tecido tipo oxford azul padrão CBMSC, forrada internamente com entretela, tecida, termocolante, com 67% poliéster e 33% algodão, cor branco ótico, peso 125g/m², acabamento firme, contornando toda a circunferência com transpasse frontal sobreposto no lado direito.

2.1.4. tipo oxford Azul Bandeirante - (Norma 173/92 da AATCC – Cálculo da diferença de cor aceitável):

Iluminante D65 – 10°

L* = 28,15

a* = -0,95

b* = -12,66

2.1.4.1. o DE* admitido entre a cor padrão do CBMSC e o da empresa será de no máximo 1,50.

2.1.5. Composição (Método: Norma 20/05 e 20A/05 da AATCC) – 100% Poliéster.

2.1.6. Gramatura (NBR 10591/08) - 185 g/m², tolerância: +/- 6%.

2.1.7. densidade (NBR 10588/08):

urdume – 23,0 fios/cm, tolerância: +/- 6%;

trama - 22,0 fios/cm, tolerância: +/- 6%.

2.1.8. título (NBR 13216/94):

urdume - 16,00, tolerância: +/- 6%;

trama - 16,00, tolerância: +/- 6%.

2.1.9. resistência: (NBR 11912/01):

trama – mínimo de 110,0 kgf;

alongamento trama – no mínimo de 35%;

urdume – no mínimo de 110,0 kgf;

alongamento urdume – no mínimo de 30%.

2.1.10. solidez ao cloro (NORMA 61 IVA da AATCC):

migração = 4/5;

alteração = 4.

2.1.11. solidez da cor à fricção (NORMA NBR ISO 105 X 12/07):

seco - 5;

úmido – 5.

2.1.12. solidez a cor à Luz (NBR ISO 105 B02/07) 25 horas:

mínimo – 3/4.

2.1.13. tolerância:

2.1.13.1. resistência e alongamento, solidez de cor ao cloro, solidez de cor à Fricção e solidez de cor à Luz– valores de referência mínimos.

2.1.14. detalhamentos da peça:

2.1.14.1. linha - na cor do tecido (azul), em poliéster nº 120;

2.1.14.2. forro – em tecido 100% algodão (tipo testolen coteminas c/ gramatura máxima 102 gr/m²) na cor azul bandeirantes;

2.1.14.3. na parte interna inferior, deverá possuir um cadarço de reforço tipo EP na cor preta ou azul com largura de 2,0cm cobrindo a junção do forro com o tecido principal;

2.1.14.4. acabamento da aba: com limpeza em overlock e aplicação de vivo 3mm em máquina reta em todo contorno da aba;

2.1.15. as cores serão definidas em contrato:

2.1.15.1. **de soldado até subtenente:** vivo na cor vermelho padrão CBMSC;

2.1.15.2. **de 2º tenente até capitão:** vivo na cor prata padrão CBMSC;

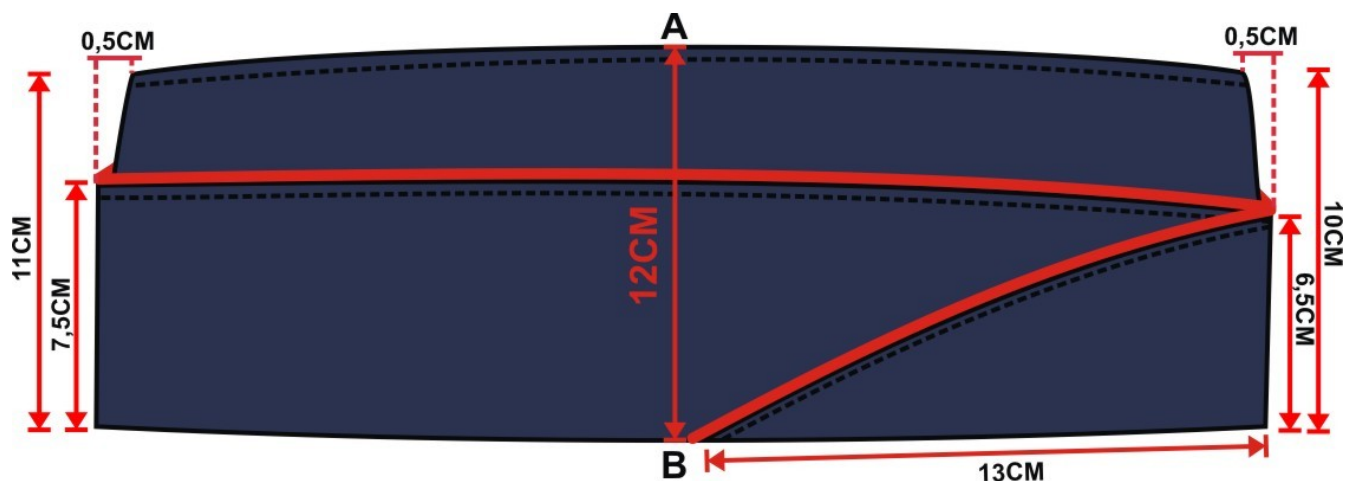
2.1.15.3. **de major até coronel:** vivo na cor dourado padrão CBMSC.

2.1.16. medidas: a medida do bibico será determinada pela medida da circunferência da cabeça, tendo como graduação do tamanho 52 / 53 / 54 / 55 / 56 / 57 / 58 / 59 / 60 / 62.

2.1.17. etiquetas: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção, costurada internamente junto a fita ep na lateral interna direita no término do transpasse, informando composição do tecido e modo de lavar.

2.1.18. desenho técnico:

2.1.18.1. detalhamento da peça.



Todas as medidas com tolerância de +/- 0,5cm, com exceção da copa superior. Não considerar o vivo para medir.

2.1.18.2. detalhamento perfil:

2.1.18.2.1. frontal;

2.1.18.2.2. lateral esquerda;

2.1.18.2.3. lateral direita.



Frontal



Lateral Esquerda



Lateral Direita

2.1.19. quantidades:

- 2.1.19.1. de soldado até subtenete = **2600 unidades;**
- 2.1.19.2. de 2º tenente até capitão = **300 unidades;**
- 2.1.19.3. DE MAJOR ATÉ CORONEL = 100 UNIDADES.

Item 2 – Calça social feminina padrão CBMSC:

- 2.2. tecido e complementos: conforme especificação nos itens 2.3.1 a 2.3.13.12.1.
- 2.2.1 embalagem: as peças deverão vir em embalagens plásticas lacradas com identificação da empresa fornecedora e tamanho da peça. Estas por sua vez em caixas de papelão próprio para este fim.
- 2.2.2. amostras: sob pena de desclassificação a vencedora deverá entregar obrigatoriamente uma amostra nº 42, confeccionada dentro dos padrões solicitados em até 08 (oito) dias após a lavratura da ata da sessão de pregão.
- 2.2.3. tecido - tipo Oxford Azul Bandeirante (Norma 173/92 da AATCC – Cálculo da diferença de cor aceitável):
Iluminante D65 – 10°
 $L^* = 28,15$
 $a^* = -0,95$
 $b^* = -12,66$
- 2.2.3.1. o DE* admitido entre a cor padrão do CBMSC e o da empresa será de no máximo 1,50.
- 2.2.4. composição (Norma 20/05 e 20A/05 da AATCC) – 100% Poliéster.
- 2.2.5. gramatura (NBR 10591/08) - 185 g/m², tolerância: +/- 6%.
- 2.2.6. densidade (NBR 10588/08):
urdume – 23,0 fios/cm – tolerância: +/- 6%;
trama - 22,0 fios/cm – tolerância: +/- 6%.
- 2.2.7. título (NBR 13216/94):
urdume 16,00 – tolerância: 6%;
trama- 16,00 – tolerância: 6%.
- 2.2.8. resistência: (NBR 11912/01):
trama – no mínimo 110,0 kgf;
alongamento trama – no mínimo 35%;
urdume – no mínimo 110,0 kgf;
alongamento urdume- no mínimo 30%.
- 2.2.9. solidez ao cloro (NORMA 61 IVA da AATCC):
migração algodão = 4/5;
alteração = 4.
- 2.2.10. solidez da cor à fricção (NORMA NBR ISO 105 X-12/07):
seco – 5;
úmido – 5.
- 2.2.11. solidez da cor à luz (NBR ISO 105 B02/07) 25 horas:
nota mínima = 3/4.
- 2.2.12. tolerância:
para resistência e alongamento, solidez de cor ao cloro, solidez de cor à fricção e solidez de cor à Luz: valores de referência mínimos.
- 2.2.13. detalhamentos da peça:
 - 2.2.13.1. linha: na cor do tecido (azul), em poliéster nº 120;
 - 2.2.13.2. calça social feminina na cor azul padrão CBMSC, com 2 pences na parte traseira de 6,0cm de altura, sem pregas na frente e sem bolsos;
 - 2.2.13.3. nós em tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, com 4,0cm de largura, fechamento através de colchete niquelado antiferruginoso próprio para este fim, contendo 07 (sete) passadores externos para cinto, do mesmo tecido, com 1,0cm de largura e 4,0cm de altura livre, embutidos na parte inferior do nós e travetados na parte superior;
 - 2.2.13.4. união do nós na parte central das costas em máquina reta, deixando internamente sobra de 3,0cm (+/- 1,0cm) de tecido para eventuais ajustes;
 - 2.2.13.5. o excedente de tecido deverá ficar embutido no nós. Pontas do nós com travete;
 - 2.2.13.6. braguilha – deverá ser pespontada com 3,0 cm de largura, e fechada com zíper fino de nylon, cor azul padrão CBMSC, nos seguintes tamanhos:

manequim Zíper

36 a 40 12cm

42 a 50 15cm

2.2.13.7. a extremidade inferior deverá ser travetada;

2.2.13.8. pernas: ligeiramente cônicas, sem bainha, boca conforme tabela de medidas, arrematada com overlock, costuras laterais e entrepernas deverão ser em interlock (5 fios); 2.3.13.9. ganchos:

2.2.13.9.1. gancho traseiro – com sobra de 3,0 cm para eventuais ajustes (medido junto ao cóis com tolerância +/- 1,0 cm); com limpeza em overlock e costurado 2 vezes em toda extensão com máquina reta (uma costura sobre a outra para reforçar);

2.2.13.9.2. gancho frontal - deverá ter limpeza em overlock e a costura desde a junção de pernas até o término da braguilha com máquina reta.

2.2.13.10. etiquetas: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção, costurada internamente junto ao primeiro passador dianteiro do lado esquerdo, informando composição do tecido e modo de lavar.

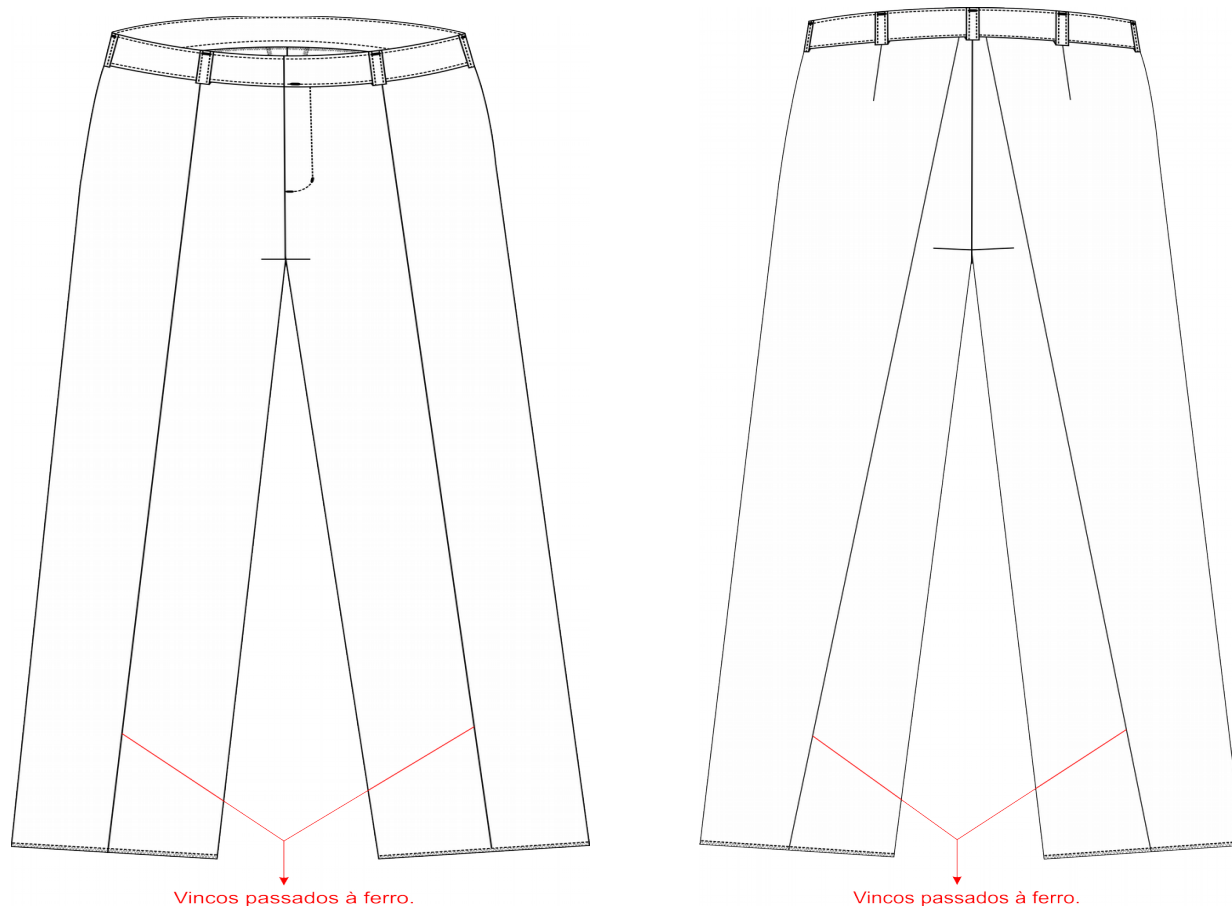
2.2.13.11.. grade de medidas:

ITENS	36	38	40	42	44	46	48	50
Cintura	36	38	40	42	44	46	48	50
Quadril	46	48	50	52	54	56	58	60
Gancho Dianteiro sem Cós	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23
Gancho Traseiro sem Cós	29	30	31	32	33	34	35	36
Entrepernas S/ barra	83,5	83,5	83,5	83,5	83,5	83,5	83,5	83,5
Ilharg s/ cóis S/ barra	103	103,5	104	104,5	105	105,5	106	106,5
Boca	22	22	23	23	24	24	25	25

Tolerâncias de +/- 1 cm em todas as medidas

2.2.13.12. desenho técnico.
2.2.13.12.1. detalhamento da peça.

Figura 1.1.



Item 3 – Calça social masculina padrão CBMSC:

2.3. tecido e complementos: conforme especificação nos itens 2.4.1 a 2.4.13.14.1.

2.3.1. embalagem: as peças deverão vir em embalagens plásticas lacradas com identificação da empresa fornecedora e tamanho da peça. Estas por sua vez em caixas de papelão próprio para este fim.

2.3.2. amostras: sob pena de desclassificação a vencedora deverá entregar obrigatoriamente uma amostra nº 46 confeccionada dentro dos padrões solicitados em até 08 (oito) dias após a lavratura da ata da sessão de pregão.

2.3.3. tecido - Tipo Oxford Azul Bandeirante (Norma 173/92 da AATCC – Cálculo da diferença de Cor Aceitável): Iluminante D65 – 10°

$L^* = 28,15$

$a^* = -0,95$

$b^* = -12,66$

2.3.3.1. o ΔE^* admitido entre a cor padrão do CBMSC e o da empresa será de no máximo 1,50.

2.3.4. composição (Norma 20/05 e 20A/05 da AATCC) – 100% Poliéster.

2.3.5. gramatura (NBR 10591/08) - 185 g/m², tolerância: +/- 6%.

2.3.6. densidade (NBR 10588/08):

urdume – 23,0 fios/cm, tolerância: +/- 6%;

trama - 22,0 fios/cm, tolerância: +/- 6%.

2.3.7. título (NBR 13216/94):

urdume 16,00, tolerância: +/- 6%;

trama - 16,00, tolerância: +/- 6%.

2.3.8. resistência: (NBR 11912/01):

trama – mínimo 110,0 kgf;

alongamento trama – mínimo 35%;

urdume – mínimo 110,0 kgf;

alongamento urdume – mínimo 30%.

2.3.9. solidez da cor ao cloro (NORMA 61 IVA da AATCC):

migração algodão = 4/5;

alteração = 4.

2.3.10. solidez da cor à fricção (NORMA NBR ISO 105 X-12/07):

seco – 5;

úmido – 5.

2.3.11. solidez da cor à Luz (BMR ISO 105 B02/07) 25 horas: nota mínima = 3/4.

2.3.12. tolerância:

2.3.12.1. para resistência e alongamento, solidez de cor ao cloro, solidez de cor à fricção e solidez de cor à Luz: valores de referência mínimos.

2.3.13. detalhamentos da peça:

2.3.13.1. linha: na cor do tecido (azul), em poliéster nº 120.

2.3.13.2. forro: dos bolsos canelado cor crua ou natural.

2.3.13.3. botões: tamanho nylon fosco 24, com 4 furos, abaulados na parte superior externa, na cor azul padrão CBMSC.

2.3.13.4. cós: em tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, com 4,0cm de largura, fechamento através de colchete niquelado antiferruginoso próprio para este fim, contendo 07 (sete) passadores externos para cinto, do mesmo tecido, com 1,0cm de largura e 4,0cm de altura livre, embutidos na parte inferior do cós e travetados na parte superior. União do cós na parte central das costas em máquina reta, deixando internamente sobra de 3,0cm (+/-1,0cm) de tecido para eventuais ajustes.

2.3.13.5. bolsos:

2.3.13.5.1. bolsos frontal: 02 bolsos, um de cada lado, embutidos na costura lateral, com 17,0cm de abertura e 27,0cm de profundidade; (medida considerada média, devendo ser observado a proporcionalidade das numerações), iniciando 5,0cm abaixo do cós, travetados nas extremidades. A limpeza interna do bolso deverá possuir no mínimo 5,0cm de largura e o espelho deverá ter no mínimo 8,0cm de largura;

2.3.13.5.2. bolsos traseiros: dois bolsos horizontais, posicionado no término das pences, com acabamento em dois vivos de 0,5 cm, embutidos, com 14,0cm de abertura e 18,0cm de profundidade, deverão ser fechados através de botão, preso por uma alça confeccionada do próprio tecido da calça com 1,0 cm de largura, embutida no vivo superior. Travetados nas extremidades.

2.3.13.6. os forros internos dos bolsos deverão ser arredondados e ter acabamento (parte embutida do bolso), com viés de 1,0cm (pronto); em todo seu contorno.

2.3.13.7. braguilha: deverá ser pespontada com 3,5 cm de largura, e fechada com zíper fino de nylon, cor azul padrão CBMSC, nos seguintes tamanhos:

manequim zíper;

36 a 44 15cm;

46 a 60 18cm.

2.3.13.8. a extremidade inferior deverá ser travetada.

2.3.13.9. pernas: ligeiramente cônicas, sem bainha, boca conforme tabela de medidas, arrematada com overlock, costuras laterais e entrepernas deverão ser em interlock (5 fios), bitola larga de 10mm.

2.3.13.10. ganchos:

2.3.13.10.1. gancho traseiro – com sobra de 3,0 cm para eventuais ajustes (medido junto ao cós com tolerância +/- 1,0 cm); com limpeza em overlock e costurada 2 vezes em toda extensão com máquina reta (uma costura sobre a outra para reforçar);

2.3.13.10.2. gancho frontal - deverá ter limpeza em overlock e a costura desde a junção de pernas até o término da braguilha com máquina reta.

2.3.13.11. calça social masculina na cor azul padrão CBMSC, com pence acima dos bolsos traseiros de 6,0cm de altura, sem pregas na frente, dois bolsos frontais verticais embutidos na costura lateral e dois bolsos traseiros embutidos.

2.3.13.12. etiquetas: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção, costurada internamente junto ao primeiro passador dianteiro do lado esquerdo, informando composição do tecido e modo de lavar.

2.3.13.13. grade de medidas:

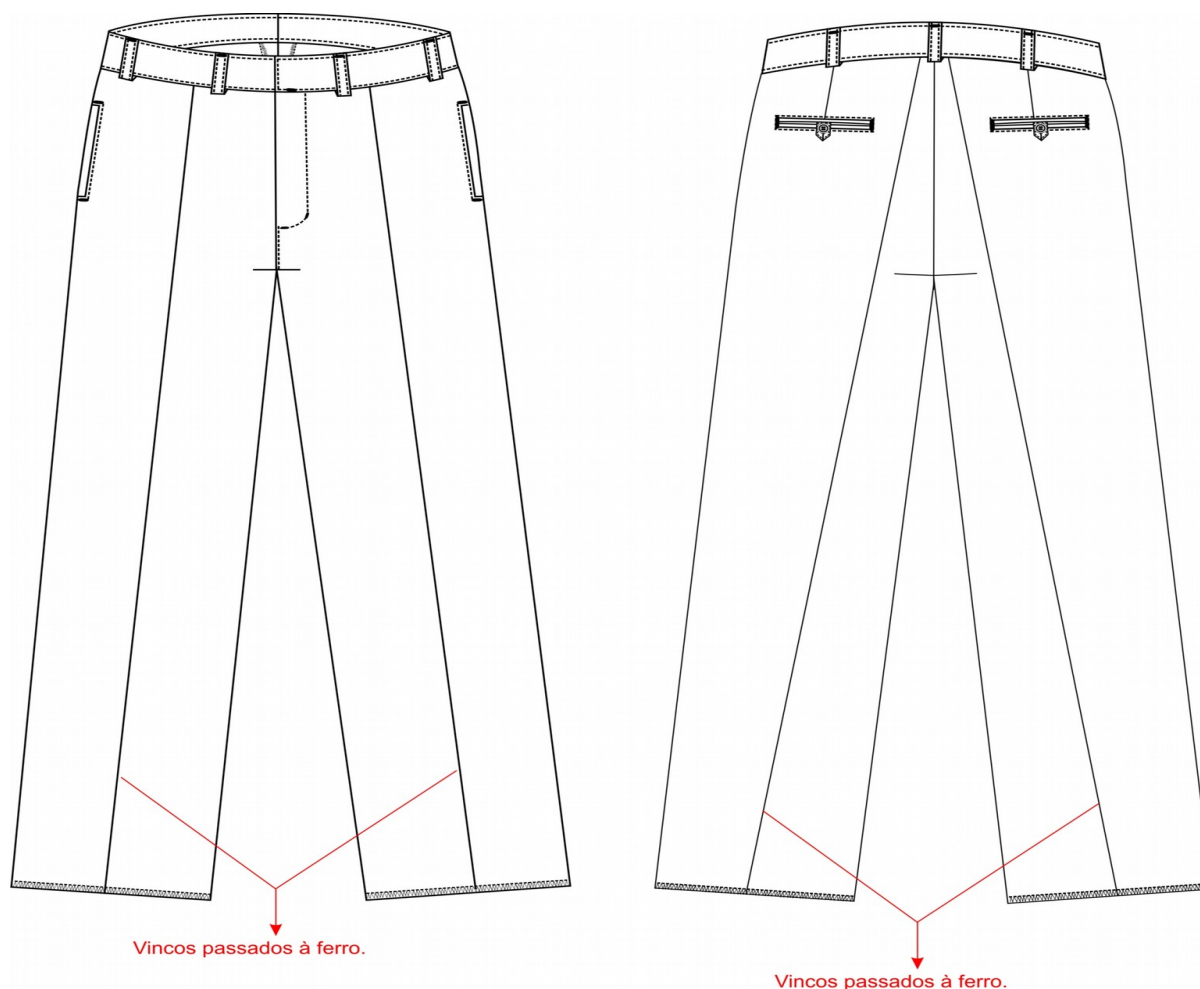
ITENS	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
Cintura	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
Quadril	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
Gancho Dianteiro	23,5	24	24,5	25	25,5	26,5	27	27,5	28,5	28,5	29	29,5	30
Gancho Traseiro	35	36	37	38,5	39,5	40,5	41,5	42,5	43,5	44	44,5	45,5	46,5
Entrepernas s/ barra	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87
Ilhargá s/ cóis s/ barra	109,5	110	110,5	111	111,5	112	112,5	113	113,5	114	114,5	115	115,5
Boca	22	22	23	23	24	24	25	25	26	26	26	26	26

Tolerâncias de +/- 1 cm em todas as medidas

2.3.13.14. desenho técnico:

2.3.13.14.1. detalhamento da peça

Figura 1.1.



Item 4 – Jaqueta social:

2.4. jaqueta c/ zíper em tecido 100% poliéster, forrada, na cor azul padrão CBMSC.

2.4.1. jaqueta em poliéster, forrada internamente com manta acrílica, gola esporte, mangas compridas com punhos de 6,0cm de largura em retilínea, na cor azul padrão CBMSC. Platinas abotoáveis sobre os ombros. Abertura frontal com fechamento por zíper, 02 bolsos embutidos nas laterais e cós com duas tiras em tecido na parte frontal, uma de cada lado do zíper, medindo 14,0cm de comprimento e 6,0cm de largura, com prolongamento até as costas em retilínea azul padrão CBMSC, medindo 6,0cm de largura, costas lisas. Deverá ter 2,0cm de caída de ombro para frente, com tolerância de +/- 0,5cm.

2.4.2. especificação técnica do tecido principal:

2.4.2.1. composição (Método 20/01 e 20A/00 AATCC) - 100% poliéster.

2.4.2.2. armação (NBR 13383/95) – sarja 2/1.

2.4.2.3. peletizado c/ acabamento repelente água (Norma 22 AATCC) – ISO 5 (100).

2.4.2.4. gramatura (NBR 10591/88) – 128 g/m, tolerância: +/- 3%.

2.4.2.5. encolhimento (NBR 10320):

máximo permitido trama - (- 0,5%);

máximo permitido urdume – (- 0,5%).

2.4.2.6. solidez a lavagem (NBR 10597 – MÉTODO C1):

migração Poliéster - 4/5;

migração Algodão – 4/5;

alteração – 5;

2.4.2.7. solidez a fricção (NBR 8432):

seca 4/5;

úmida 4/5.

2.4.2.8. tolerância - composição do tecido e armação – 0% tolerância.

2.4.2.9. fricção, solidez a lavagem e repelência à água – valores de referência mínimos.

2.4.3. especificação técnica do tecido do forro:

2.4.3.1. cor azul bandeirante (Norma 173/92 da AATCC – Cálculo da diferença de cor aceitável):

2.4.3.2. Iluminante D65 – 10°

L* 30,19

a* - 2,39

b* - 12,21

2.4.3.3. o DE* admitido entre a cor padrão do CBMSC e o da empresa será de no máximo 1,20.

2.4.3.4. composição (método 20/01 e 20A/00 AATCC) - 100% poliéster).

petelizado com acabamento repelente a água (Norma 22 AATCC) – ISO 5 (100).

2.4.3.5. gramatura (NBR 10591/88) – 95% g/m2.

2.4.3.6. encolhimento (NBR 10320):

máximo permitido trama (-5%);

máximo permitido urdume (-5%).

2.4.3.7. solidez ao cloro (Norma 61 (IVA) da AATCC):

migração algodão = 4/5;

alteração = 4/5.

2.4.3.8. solidez de cor ao suor (DIN 54020):

ácido - migração poliéster = 5;

migração algodão = 4/5;

alteração = 5.

alcalino – migração poliéster = 5;

migração algodão = 4;

alterção = 5.

2.4.3.9. solidez de cor a fricção (DIN 54021);

seco = 4/5;

úmido = 4.

2.4.3.10. tolerâncias: +/- 8%.

2.4.3.11. demais itens, valores de refência mínimos.

2.4.4. características específicas:

2.4.4.1. face externa: Confeccionado em Tecido 100% poliéster teflonado, na cor azul padrão CBMSC.

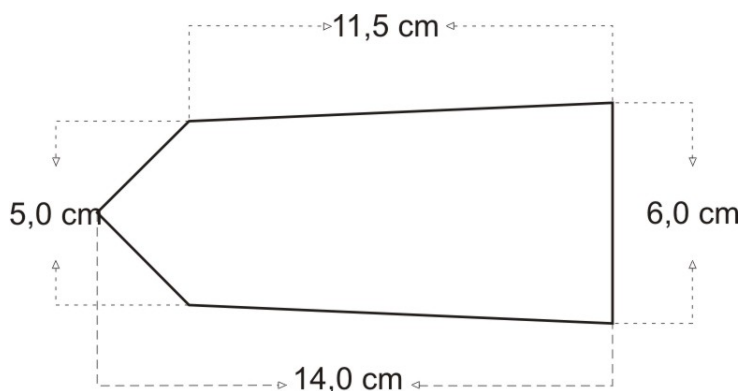
2.4.4.2. gola: modelo esporte com 10,0cm de altura no meio e 9,0cm nas extremidades (tolerância de $\pm 0,5$ cm), revestida internamente com manta acrílica (60g/m^2); pesponto duplo bitola 0,7cm em todo contorno.

2.4.4.3. desenho técnico da gola:



2.4.4.4. **Platina** – no ombro, uma de cada lado, com 14,0cm de comprimento no centro, e 11,5cm nas laterais, terminando em forma de seta com 6,0cm de largura junto ao ombro e 5,0cm de largura nos vértices laterais da seta; com base embutida na costura da junção de manga, centralizada na junção de ombro e a extremidade superior abotoada (botão nylon fosco tam 24 c/ 4 furos na cor azul padrão BMSC) próximo a gola sobre a costura do ombro, através de caseado. Deverá ter pesponto duplo bitola 0,7cm em todo contorno, com 3,0 a 3,5 pontos/cm. Forrada internamente com entretela tecida termocolante com 67% poliéster e 33% algodão, cor branco ótico, peso 125 g/m².

2.4.4.5. desenho técnico da platina de ombro:



2.4.4.6. fechamento: zíper de nylon simples azul padrão BMSC, pregado a 1,0cm da junção do cós até a junção da gola, vista de 3,5cm de largura, sobreposta ao zíper, com o pesponto simples.

2.4.4.7. bolsos: 2 embutidos nas laterais, com pesponto duplo bitola bitola 0,7cm em todo o contorno e travetado nas extremidades.

2.4.4.8. cós: com duas tiras em tecido principal na parte frontal, uma de cada lado do zíper, medindo 14,0cm de comprimento e 6,0cm de largura, com prolongamento até as costas em retilínea (100% acrílico), azul na cor do tecido. O cós direito deverá ser pregado a 1,0cm além do zíper, contendo 2 caseados no sentido horizontal. O cós esquerdo deverá ter 2 botões de nylon fosco tam 24 c/ 4 furos na cor azul padrão BMSC pregados na face interna, de modo a coincidir com os caseados do cós direito. Conforme figura 03.

2.4.4.9. costas: inteira e lisa.

2.4.4.10. costuras: pesponto duplo bitola 0,7cm em fechamento lateral, recortes de manga, junções de ombro e gola. Fechamento de mangas, cavas, punho e cós em interlock;

2.4.4.11. vista interna: iniciando na junção de ombro com 5,0cm terminando no cós com 9,0cm (tolerância de ± 1 cm), no mesmo tecido da jaqueta unido ao forro em interlock e pesponto duplo bitola 0,7cm sobre o tecido.

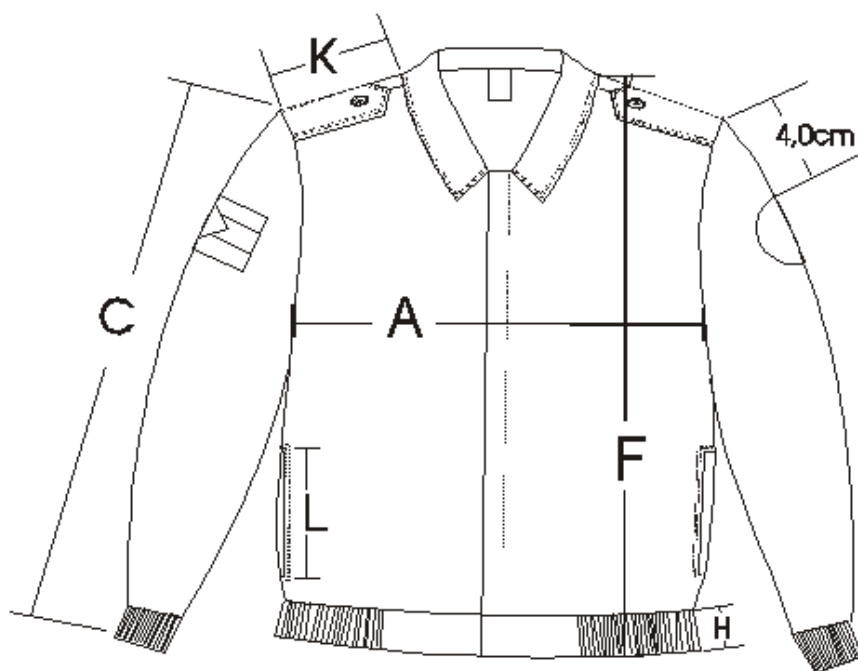
2.4.4.12. forro: Confeccionado com tecido 100% poliéster (tipo action) na cor do tecido principal, gramatura de 98g/m^2 e fibra acrílica (60gr/m^2).

2.4.4.13. bolso interno: no lado superior do peito esquerdo, horizontal, com 14,0cm de profundidade e 13,0cm de abertura (tolerância $\pm 1,0$ cm). O bolso embutido com vivo na borda de 1,0cm. Com travetes nas laterais.

A posição do bolso deverá ser de 23,0cm do ombro ao vivo do bolso (medidos do centro do ombro), tolerância de ± 1 cm.

2.4.4.14. mangas: compridas com recorte na parte posterior e pesponto duplo, modelo paletó, com acabamento de punho em retilínea (100% acrílico), com 6,0cm largura.

2.4.4.15. desenho técnico da jaqueta:



2.4.4.16. tabela de medidas:

2.4.5. Bandeira do Estado de Santa Catarina:

2.4.5.1. manga direita: aplicada a uma distância de 4,0cm da costura do ombro, costurada com linha na cor sobre o acabamento da mesma, a Bandeira do Estado de Santa Catarina.

2.4.5.2. características para confecção da bandeira:

fios 100% poliéster;

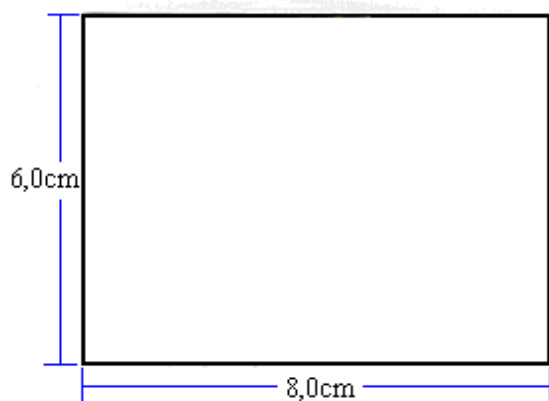
ITENS		Tolerância	40	44	48	52	56	60	64
Tórax	A	-1 a +2cm	50	54	58	62	66	70	74
Espalda		-1 a +2cm	43	45	47	49	51	53	55
Manga Longa c/ punho	C	-1 a +2cm	61	62	63	64	65	66	67
Boca de manga		-1 a +2cm	15,5	16	16,5	17	17,5	18	18,5
Contorno de cava		-1 a +2cm	52	56	60	64	68	72	76
Comprimento Total c/ cós	F	-1 a +2cm	64	66	68	70	72	74	74
Degolo	G	-1 a +2cm	46	47	48	49	50	51	52
Largura da ribana do cós	H	+/-0,5cm	6	6	6	6	6	6	6
Largura da ribana do punho		+/-0,5cm	6	6	6	6	6	6	6
Ombro	K	-1 a +1cm	14,5	15	16	17	18	19	20
Abertura do bolso lateral	L	-1 a +1cm	17	17	17	17	18	18	18
Profundidade do bolso lateral		-1 a +2cm	22	24	26	28	30	32	34
Altura do bolso lateral		-1 a +1cm	26	26	26	26	26	26	26

fundo – tafetá plus com 55 fios/cm e 56 bat/cm: urdume – 100 dtex; trama de fundo – 76 dtex; figura

(inscrição/ desenhos) – 76 dtex.

2.4.5.3. bandeira – acabamento engomagem e corte dobra nos lados;
medidas acabadas 60 largura X 80- comprimento.

OBS: ambos os distintivos das mangas deverão estar alinhados (centralizados) com a platina do ombro.



2.4.5.4. desenho técnico: 2.4.6. Brasão do Corpo de Bombeiro Militar de Santa Catarina:

2.4.6.1. manga esquerda: aplicado a uma distância de 4,0cm da costura do ombro, costurado com linha na cor, sobre o acabamento do mesmo, o Brasão do Corpo de Bombeiro Militar de Santa Catarina centralizado pela junção de ombro.

2.4.6.2. características para confecção do brasão:

fios 100% poliéster.

fundo – tafetá plus com 55 fios/cm e 56 bat/cm:

urdume – 100 dtex;

trama de fundo – 76 dtex;

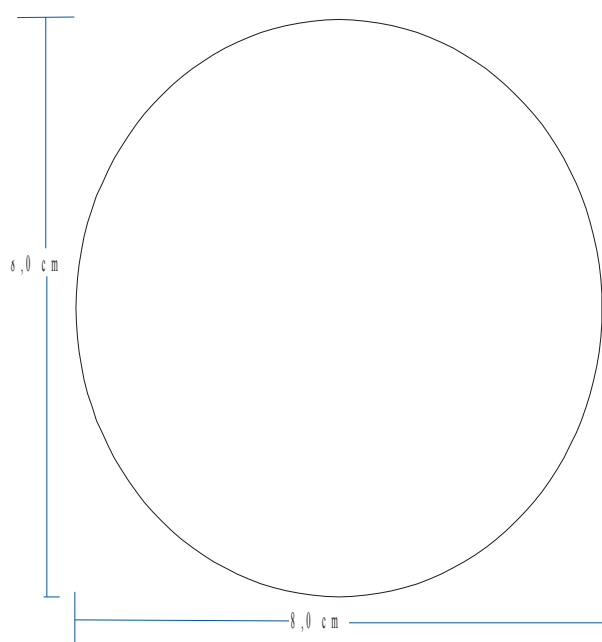
figura (inscrição) – 76 dtex;

acabamento engomagem, recorte com faca HC, costura periférica com entretela e recorte manual. medidas acabadas 8,0-largura X 8,0-diâmetro. Contorno interno e inscrições em dourado.

2.4.6.3. o brasão de armas deverá ser costurado com linha na cor, sobre o acabamento do mesmo.

OBS: ambos os distintivos das mangas deverão estar alinhados (centralizados) com a platina do ombro.

2.4.6.4. desenho técnico:



2.4.6.5. etiqueta – com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção, embutido na parte central da gola, informando composição do tecido e modo de lavar

2.4.6.6. as peças deverão ser entregues dentro de embalagens plásticas individuais, lacradas e com identificação do fabricante e tamanho da respectiva peça. Estas por sua vez em caixas de papelão próprio para este fim.

2.4.6.7. a empresa deverá apresentar uma amostra no tamanho 48, confeccionada dentro do padrão solicitado, NA DATA, HORA E LOCAL DETERMINADO.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. O(s) produtos(s) deverá(ão) ser entregue(s) no(a) CBMSC, sito a Rua São José Operário, s/nº, Areias, São José – SC, no horário compreendido entre 1300h e 1800h, observadas as seguintes condições:

4.1.1. **o prazo de entrega do(s) produto(s) cotado(s), será de 45 dias em dias dia(s)**, a contar da data do contrato;

4.1.2. **o prazo para correção e/ou substituição de produtos com defeitos**, será de 5 (cinco) dia(s), a contar da data do recebimento da intimação.

4.1.3. **o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste pregão;**

4.1.4. **o prazo de garantia do(s) produto(s) cotado(s), será em conformidade com a descrição do**

produto, a contar da data do recebimento do (s) mesmo (s);

4.1.5. o texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e legislação específica no que couber; e

4.1.6. os produtos devem ser entregues em suas embalagens originais, estas por sua vez em caixas de papelão próprias para este fim, conforme o caso.

4.2. O recebimento do objeto deste contrato ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento do Almoxarifado, podendo ser:

4.2.1. provisoriamente, mediante recibo na Nota Fiscal por servidor(es) designado(s) pelo gestor do contrato, no ato da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações; e

4.2.2. definitivamente, conforme exigência do §8º do artigo 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pelo gestor ou por uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela Diretoria de Logística e Finanças do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

4.3. Caso o(s) bem(ns) não esteja(m) de acordo com os termos da proposta apresentada, será(ão) o(s) mesmo(s) devolvido(s).

4.4. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, terá a CONTRATADA o prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contado a partir do recebimento do comunicado expedido pelo gestor para sanar os problemas detectados e, se for o caso, substituir o produto entregue por outro compatível com a proposta apresentada, nos termos do objeto deste contrato.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento e/ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

4.6. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor ou por uma comissão, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. Os representantes do CONTRATANTE, sob pena de serem responsabilizados administrativamente, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em 10 (dez) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.

4.7. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

4.8. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

4.9. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

4.10. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.